



PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CTARF, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, na forma do art.10, do Decreto Municipal n.º 331/2018 e na Lei Federal n.º 13.465/2017, aos terceiros eventualmente interessados para ciência, que foram instruídos e elaborado parecer técnico acerca da legalidade do procedimento em nome dos titulares do domínio de lotes localizado no bairro Cajuru. Caso queiram, há a viabilidade legal de apresentar recurso administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do presente extrato, contendo documentação que comprove o cumprimento dos requisitos legais para o reexame da matéria pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Por oportuno, o Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, autoriza a expedição dos Termos de Legitimação Fundiária aos seguintes moradores dos bairros:

ALTO SANTA CRUZ

I – DORALICE GONÇALVES CAETANO – Rua José Fernandes de Matos, n.º 356 – Lote 03, Quadra B – P.A. 3597/2019

II – MARIA APARECIDA DA SILVA FORTUNATO – Rua Caramuru Paraguaçu, n.º 182 – Lote 05, Quadra C – P.A. 3592/2019

III – VALDECIR RODRIGUES – Rua Argila, n.º 679 – Lote 09, Quadra C – P.A. 3595/2019

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 17 de janeiro de 2020.

Maria Fernanda S. Rodrigues
Presidente Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária - CTARF